



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº12346 , DE 31 DE JULHO DE 2006.

Transfere, a pedido, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, a contar de 31 de julho de 2006, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **CEL BM RE 0004-8 PAULO LIMA CABRAL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 31 de julho de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador